



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.478

João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 537/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.022.726-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA GLACIA FREITAS DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 82.798-3, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

PORTARIA Nº 538/2017/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº503/2017/SEAD, publicada no DOE edição do dia 29 de setembro de 2017, que autorizou o afastamento do servidor **HERMANO GOMES LOPES NUNES**, matrícula nº 179.685-2, para realizar curso de Mestrado em Ensino de Biologia, objeto do processo nº 17018729-3/SEAD.

PORTARIA Nº 539/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.022.490-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE ONILDO DE ANDRADE FREITAS**, do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 79.407-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 540/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.021.847-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDILEUSA MARIA RODRIGUES FERNANDES BARBOSA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.394-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 541/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.022.572-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TULIO MEIRA DE SOUZA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.266-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 542/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.022.365-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar, a pedido, **SILVANA GIANNATTASIO**, do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 168.460-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 543/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.051.015-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ASDRUBAL NOBREGA MONTENEGRO NETO**, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 162.208-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 544/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.022.421-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALDICLEIDE SANTANA DE LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.235-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 545/2017/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.022.265-9/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ERALDO CARLOS DE FRANCA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.188-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 546/2017/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 17022800-2/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco - PE, da servidora **SHARLENE FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 179.863-4, lotada na Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora **MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº157.364-0, lotada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, no período de janeiro a dezembro de 2017, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 547/2017/SEAD.

João pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17022737-5/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 1ª Zona Eleitoral, do servidor **SAMUEL ALMEIDA CAMBOIM**, matrícula nº 175.823-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 548/2017/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I e II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17021112-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 549/2017/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17022755-3/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, da servidora **JOANETE BARBOSA LEAL**, matrícula nº 149.054-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 019/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17001283-2	RONALDO GALDINO ALVES	1761901	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001177-1	RONIE GLEISON DE ATAÍDE SILVA	1763971	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001178-0	TARSUS KLYNGER SABINO DOS SANTOS	1789945	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001180-1	TATIANNE ALVES DE FIGUEIREDO	1770861	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001179-8	TATIENE DO N DE ALBUQUERQUE VALENTIM	1759027	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001261-1	ULISSES LUIZ DUARTE CORREA	1798031	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001262-0	LYSSES FRANCO DE OLIVEIRA	1771205	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001263-8	VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS	1785966	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001261-6	WAGNER ACCIOLY DE LUCENA	1784307	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001265-4	WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS	1782622	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001266-2	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	1792041	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001267-1	YNGRID BATISTA COSTA	1765345	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº 020/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17001206-9	ABIMAE DE SOUSA MONTEIRO	1753134	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001209-3	ADBY JOSE VASCONCELOS DE ANDRADE	1751182	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001210-7	ADMA HENRIQUES COSTA	1754319	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001211-5	ALANE GOMES DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	1764691	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001212-3	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	1759221	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001229-8	ALYSSON DIOGENES DA SILVA COSTA	1786521	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001230-1	ANA LUCIA DA SILVA	1757075	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001231-0	ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS	1791737	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001232-8	ANTONIO ANTUNES DE MELO	1792857	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001233-6	ANTONY DA SILVA FERREIRA	1781341	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001581-5	APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES MELO	1793845	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001582-3	ARTHUR HENRIQUE CAMPELO	1754998	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001583-1	BARBARA GITANA ALVES VIEIRA	1754793	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001584-0	CAMILA SILVA LIMA	1776177	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001585-8	CHRYSIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	1794507	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001586-6	DANIEL KLEBER FERNANDES DA SILVA	1762796	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001587-4	DANIEL MEDEIROS SANT ANNA	1786474	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001588-2	DANIELA FERREIRA AMORIM	1756206	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001589-1	DAYSE DUTRA ALENCAR	1792717	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001590-4	EDSON BRITO SILVA	1736477	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 088/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 13/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
17018851-5	RAULY DE BARROS PINTO	80.431-2	SEDH	Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 417/2017 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 04-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00

Semestral ..... R\$ 200,00

Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
17.012.619-6	144.045-4	JOSE VIEIRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.013.737-6	144.729-7	MARIA DO BOM CONSELHO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.060.034-3	178.545-1	JOSE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.019.665-8	143.662-7	MARIA LUCIA DE FATIMA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.020.101-5	136.761-7	ESTER DE MELO E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.020.217-8	129.902-6	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.020.238-1	144.120-5	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.020.418-9	135.405-1	ROZANEA DA ROCHA RAMALHO	PSICOLOGO EDUCACIONAL
17.020.911-3	178.056-5	MAX ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.020.951-2	63.920-6	FERNANDO LUIZ DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.020.980-6	130.407-1	MARIA DE FATIMA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.021.068-5	159.741-8	MARIO ANASTACIO GALDINO DO VALLO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.021.326-9	142.181-6	MARIA GORETTI DANTAS DE OLIVEIRA MONTENEGRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA

RESENHA Nº 423/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/ 10/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PADECER	DESPACHO
10.037.858-7	LENICE FELIX DE OLIVEIRA	71.669-3	1358/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.013.364-1	EDIONES GUEDES DA SILVA	511.141-2	1385/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.018.527-3	DAMIAO COSTA DA SILVA	510.767-9	1355/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.018.628-8	JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA	514.018-8	1356/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.019.092-7	VERONICA MARIA DE ARAUJO MORAIS	79.452-0	1413/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.019.705-1	ROGERIO INACIO DE LIMA	516.410-9	1384/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.019.923-1	DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA TERCEIRO	177.017-3	1468/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.060.029-7	ERIBERTO MAIA PEDROSA	-----	1371/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 426/2017 /DEREH  
EXPEDIENTE DO DIA: 17-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o § 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
17.011.548-8	76.820-1	LUIZA CRISTINA RIBEIRO NUNES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	V	VII
17.002.649-3	81.628-1	JESIMIEL FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	VI	VII
17.013.323-1	141.237-0	VERONICA VENANCIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	IV	V

RESENHA Nº429/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.019.803-1	YLKA PAIVA PEREIRA	084.213-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.020.183-0	JOSE LUCENA DE MEDEIROS	144.141-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.920-6	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	144.883-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.818-8	ANA ALVES RIBEIRO	146.522-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.021.380-3	MANOEL ELIAS FILHO	143.628-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.017.512-0	MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS	145.365-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.020.781-1	VERA LUCIA VIDAL	131.083-6	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº430/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
17.006.736-0	MARIA DA PAZ RODRIGUES	141.889-1	PROFESSOR	SEE
17.019.970-3	BETANIA MARIA NERES CARNEIRO	164.558-7	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 432/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 10/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PADECER	DESPACHO
17.021.759-1	LUCIANA BEZERRA VON SZILAGYI	163.360-1	1524/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 433/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016 e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
15.026.191-8	092.205-6	MARTA ELISABETH TAVARES PEREIRA DE ASSIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

RESENHA Nº 434/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
17.022.413-9	JOSIAS SILVANO DE BARROS	179.429-9	1543/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 435/2017/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
17.022.073-7	ROBSON DA SILVA GOMES	065.0601	1527/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.022.185-7	FERNANDA DE SOUZA SILVA	177.941-9	1537/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 436/2017/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.022.028-1	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	160.998-0	1528/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 437/2017/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.018.434-0	RITA CARNEIRO VIEIRA	-----	1497/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº : 440-2017**

**EXPEDIENTE DO DIA : 17-10-2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/03, **DEFERIU** o seguinte Processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** conforme **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804745-40.2016.815.0000**:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome	Parecer
16.005.647-1	SER	147.736-6	MÁRCIA HENRIQUES SOUTO MONTENEGRO	342/2016

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 464/2017**  
**EXPEDIENTE DO DIA : 17-10-2017**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	17019437-0	1499122	MARIA DE LOURDES SANTIAGO

**PUBLIQUE-SE**

  
**MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA GS Nº 027/2017**

**João Pessoa, 16 de outubro de 2017**

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os representantes da **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, **CRISTIANA LIMA CAVALCANTI** (Titular) e **CLAYRISTON SOUZA ALVES** (Suplente), junto ao **COPAM – Conselho de Proteção Ambiental**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário da SEIRH/MACT

## SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**DELIBERAÇÃO Nº 3842**

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - COPAM, em sua 092ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

**DELIBERA**

**Art. 1º.**

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 3843**

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - COPAM, em sua 092ª Reunião extraordinária, realizada em 17 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 **Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-005657 – DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA.**

**DELIBERA:**

**Art.1º** O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia **C7/2017.**

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


**DELIBERAÇÃO Nº 3844**

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - COPAM, em sua 092ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2010-006953 – CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA.**

**DELIBERA:**

**Art.1º** O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação **C8/2017.**

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Maria de Fátima Moraes Morosini**  
Secretária Executiva do COPAM

  
**João Vicente Machado Sobrinho**  
Presidente Substituto do COPAM

## PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB

**Resenha Nº 006/2017**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** os seguintes Processos de Abono de Permanência.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
3638/2015	VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA	5258-2	Abono de Permanência
3732/2016	JOSEMAR TEIXEIRA DA SILVA	5385-6	Abono de Permanência
0954/2016	JOSÉ TAVARES DE LIMA	9178-2	Abono de Permanência
2907/2016	GERALDO SEVERINO DO NASCIMENTO	5792-4	Abono de Permanência
2909/2017	VERONICA FELIX DE A. TAVARES	6101-8	Abono de Permanência
2383/2017	MARIA APARECIDA C. TEIXEIRA	5860-2	Abono de Permanência
3082/2017	HAILTON LUIS DA COSTA	5828-9	Abono de Permanência

João Pessoa, 17 de Outubro de 2017

  
**Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**Portaria n.º 086/2017-GCG/QCG**

**João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2017.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 002/2017 – CBMPB, conforme quadro abaixo:

**2º TEN QOBM** Matrícula 521.294-4 **JEYVSON DA SILVA SANTOS.**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
002/2017- CBMPB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO	IDECAN

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho



de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 087/2017-GCG/QCC**

**João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 030/2017 – CBMPB, conforme quadro abaixo:

**2º TEN QOBM Matrícula 527.304-8 ARNAUD FERREIRA DA SILVA NETO .**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
030/2017- CBMPB	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA-ME

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

  
**JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM**  
 Comandante Geral do CBMPB

## PBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2487**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8626-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ NILSON SILVA BAZANTE**, matrícula nº. 516.299-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 02 de outubro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2514**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8864-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTONIO DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº. 516.572-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da PBPrev

**Resenha/PBprev/GP/nº 333-2017**

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	MAVIAEL ABILIO DE GOUVÊIA CARÍCIO	046.865-7	17/09/2010
02	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RIBEIRO	141.418-6	18/08/2017
03	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RIBEIRO	966.363-1	18/08/2017
04	FRANCISCO SOARES FILHO	089.006-5	10/09/2017
05	MOISES RODRIGUES NEVES	094.642-7	06/09/2017
06	LUIZ RAMOS DE ASSIS	086.860-4	10/09/2017
07	OTAVIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA	044.176-7	20/08/2017
08	JOSÉ ORANGE FILHO	015.947-6	18/09/2017

09	JOSÉ CICERO DE CASTRO NETO	115.243-2	03/09/2017
10	MARIA RIBEIRO DE SOUSA	025.823-7	06/09/2017
11	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	975.929-8	17/09/2017
12	YVONE CYRILLO SOARES	225.488-3	31/08/2017
13	GERALDO LIMA DA SILVA	045.290-4	12/09/2017
14	EDVALDO DOS SANTOS	501.119-7	19/07/2017
15	JOSÉ FÉLIX DA SILVA	149.146-6	27/09/2017
16	CARLOS ANTONIO DA CUNHA LIMA	047.340-5	18/09/2017
17	IVANILSON PONCE DE LEON DE LIMA	003.783-4	24/09/2017
18	RAFAEL BENTO DE LIMA	000.772-8	18/09/2017
19	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	001.746-9	12/09/2017
20	PEDRO SALES	033.083-3	29/09/2017
21	FLAVIO LIRA DE MIRANDA	046.026-5	24/09/2017
22	NAPOLEÃO PEREIRA MORENO	073.803-4	02/09/2017
23	IZABEL NICÁCIO DE LIMA	086.891-4	27/09/2017
24	ELIANE FRANÇA MEIRELES	961.782-5	15/09/2017
25	ARIOSVALDO PEREIRA CAMPOS	002.126-1	07/09/2017
26	ARLEIDE MESQUITA DE SOUZA ALVES	095.493-4	27/09/2017
27	JOSÉ ALVES DA COSTA	502.486-2	30/09/2017
28	ANA MARIA MEDEIROS DA SILVA	148.218-5	30/01/2017
29	LUIZ CORREIA DOS SANTOS	508.119-0	05/08/2017
30	EUGÊNIO SIMÕES DE ARAÚJO	027.382-1	02/07/2017
31	FRANCISCO ELÁDIO CAMPOS	502.054-9	26/08/2017
33	FRANCISCO FERNANDES PORDEUS	042.382-3	14/09/2017
34	JOSÉ CAETANO DA NÓBREGA	052.873-1	02/10/2017
35	AMANDA LUCENA ALBERTIM	026.576-4	01/10/2017
36	MARIA GLORIETE SILVANO LOURENÇO	975.702-3	09/09/2017
37	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	975.929-8	17/09/2017
38	ARCANJA MARIA DE ALMEIDA NOEL	096.650-9	22/09/2017
39	ANTONIO LOPES DE SOUSA	001.521-1	15/09/2017
40	WALDOMIRO DA COSTA GUEDES	508.101-7	16/07/2017
41	ANATÁLIA FERREIRA NOBRE	007.217-6	14/09/2017
42	JOÃO CELESTINO DO NASCIMENTO	115.035-8	27/09/2017
43	TEREZINHA ARRUDA DE OLIVEIRA BEZERRA	025.899-7	04/10/2017
44	TAISE RIBEIRO MORAIS	167.777-2	29/04/2017
45	DORACI DE ASSIS MADRUGA	048.080-1	01/10/2017
46	JOSÉ FRANCELINO DO NASCIMENTO	510.266-9	03/10/2017
47	JOSÉ MARINHO DE MOURA	129.975-1	12/08/2015
48	MARIA DJELITE BEZERRA CHALEGRE	041.666-5	18/09/2017
49	GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA	148.876-7	15/09/2017
50	EDIVALDO ARAUJO DE ANDRADE	005.304-0	05/10/2017
51	JOSÉ PAULO DA SILVA	500.293-1	01/10/2017
52	JOSÉ BELARMINO FILHO	014.647-1	05/10/2017
53	MARIA RODRIGUES ARGINO BORGES	071.403-8	09/10/2017
54	JOÃO VICENTE SOBRINHO	500.431-4	07/10/2017
55	MARIA DE FATIMA CAMPOS NUNES	083.760-1	06/10/2017
56	MARIA DE LOURDES CAMPOS	971.833-8	05/10/2017
57	JOÃO VITORINO DE ARAUJO	975.892-5	09/08/2017

João pessoa, 04 de outubro de 2017

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 810/2017**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	08473-17	MARLUCE MATIAS BENDITO	136.187-2	2517	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	08307-17	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA VIRGINIO	099.942-3	2528	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	08184-17	FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA	131.441-6	2499	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	08174-17	MARIA MIRTES COUTINHO GOUVEIA	003.251-4	2498	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
05	08163-17	RAIMUNDA FERREIRA DUARTE	101.440-4	2410	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
06	08328-17	MARCELO LUNA LOPES	081.316-8	2407	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	08377-17	MARIA DO SOCORRO REMIGIO VIANA	141.208-6	2523	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	08339-17	MARIA IVANEIDE ALVES ROCHA	080.767-2	2411	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPOG

João Pessoa, 16 de Outubro de 2017.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 816/2017**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	08358-17	ADÃO TIBURTINO NÉTO	069.510-6	2536	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	08379-17	WALDEREZ PEREIRA DE CARVALHO	088.520-7	2527	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	08449-17	AVANI DA SILVA	611.850-0	2539	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
04	08111-17	VALÉRIA CARVALHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	087.845-6	2480	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	08020-17	FLÁVIA DE PAIVA SALDANHA	270.935-0	2522	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
06	07771-17	JOÃO STANLEY DE ARRUDA MANGUEIRA	095.444-6	2524	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER

07	01906-17	VALERIA VERAS RIBEIRO	1.20470-0	2434	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
08	07014-17	LIGIA FELIX MARQUES	006.103-4	2549	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER

João Pessoa, 17 de Outubro de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 822/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	7294-17	CLÉA GURJÃO CARNEIRO	3.23338-3	2547	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	UEPB

João Pessoa, 17 de Outubro de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 824/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha nº 792/17 publicado no D. O. E do dia 12/10/2017 no que tange apenas o item de nº 01** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
07977-17	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA LIMA	087.708-5	2454	Art.40º, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEPG

João Pessoa, 17 de Outubro de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 826/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
08165-17	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	129.245-5	2516	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 17 de Outubro de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 828/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05292-14	MANOEL FARIAS	090.330-2
02	08553-17	ALBERTO LADISLAU DA SILVA	511.757-7
03	08551-17	JOSÉ TARCISIO DOS SANTOS	512.133-7
04	08552-17	LUIZ PETRONIO SOARES DA SILVA	512.476-0
05	08549-17	ROMILDO ROQUE	512.767-0
06	08554-17	ANTONIO MANOEL SOUSA DA SILVA	512.559-6
07	08555-17	GILBERTO VENANCIO PONTES	512.560-0
08	08550-17	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	513.593-1

João Pessoa, 18 de Outubro de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 481/GS/SEAP/17

Em 09 de outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo

quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 053/2017-COPEN, oriundo do Centro de Operações Penitenciárias;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **GISELE BARBOSA DE MOURA, Matrícula 180.896-6**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Feminina Maria Julia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 483/GS/SEAP/17

16 de outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 2269/2017-PRGA, oriundo da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **DEBORA MARIA DE MELO WANDERLEY, Matrícula 173.197-1**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotada na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 484/GS/SEAP/17

16 de outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 2269/2017-PRGA, oriundo da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **ETIENE HENRIQUE DA COSTA, Matrícula 173.893-3**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotada na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 485/GS/SEAP/17

Em 16 de outubro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o requerimento de mudança de unidade prisional datado em 11/10/2017;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO MACIEL, Matrícula 184.833-0**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Wagner Pinheiro de Guimaraes Dória  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 01245/2017

João Pessoa, 22 de setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **MARCELO GALDINO BARBOSA**, CPF n. 929.856.704-97, Matrícula n.176.903-1, como gestor do **Contrato de n. 074/2017**, firmado com a empresa **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP**, no processo administrativo nº. 0020402-8/2017 que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1246/2017

João Pessoa, 22 de setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **MARCELO GALDINO BARBOSA**, CPF n. 929.856.704-97, Matrícula n. 176.903-1, como gestor do **Contrato de n. 075/2017**, firmado com a empresa **WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP**, no processo administrativo n. 0024025-4/2017, que tramita nesta Secretaria.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0678/2017

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações

constantes na lei estadual nº 8.700/2008;


**CONSIDERANDO** o Decreto nº 37.695 de 09 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.081/2016	8.03657-0	Adriano Felix dos Santos	B-II-01/T40	B-III-01/T40
01.297/2017	1.03670-0	Alexandre Morais de Melo	B-I-02/T40	B-III-02/T40
00.700/2017	6.02961-7	Alexsandro Deodato Valerio de Sousa	B-I-02/T40	B-III-02/T40
05.892/2016	1.01929-5	Antonio Franklin de Medeiros Junior	B-I-04/T40	B-III-04/T40
04.797/2017	1.02847-1	Carlos Rodrigo Jordão de Albuquerque	B-I-02/T40	B-III-02/T40
04.969/2016	1.02786-7	Dagnaldo Martins Frazão	B-I-02/T40	B-III-02/T40
09.227/2016	1.02817-3	Diogo Ferreira Camara	B-I-02/T40	B-III-02/T40
02.851/2016	1.02660-8	Fabricia Brito Silva	B-II-02/T40	B-III-02/T40
06.458/2016	1.03660-8	Fabricio Rodrigues dos Santos Garrido	B-I-02/T40	B-III-02/T40
12.066/2016	1.02693-7	Filipy Galiza Soares	B-II-02/T40	B-III-02/T40
10.779/2016	4.02677-6	Francisco Aldevan Miranda Bem	B-II-02/T40	B-III-02/T40
03.106/2017	1.00824-2	Francisco de Assis Ramos	B-II-09/T40	B-III-09/T40
04.862/2017	2.02587-7	Hélder Araújo Sampaio	B-I-02/T40	B-III-02/T40
00.312/2016	1.01803-5	Isabelle Bernardo Carneiro	B-I-04/T40	B-III-04/T40
00.609/2017	1.02798-7	José Ederivaldo Bento da Silva	B-I-02/T40	B-III-02/T40
06.917/2016	4.02692-3	Justo Lacerda Neto	B-II-02/T40	B-III-02/T40
02.130/2016	1.00614-2	Laercio Miguel Ferreira	B-I-11/T40	B-III-11/T40
02.184/2016	1.01833-7	Leonardo Ramos Araujo	B-II-04/T40	B-III-04/T40
04.870/2016	1.02707-9	Lucindo José de Lima	B-I-02/T40	B-III-02/T40
04.433/2017	8.02684-8	Marinalva Pereira Paulino	B-II-02/T40	B-III-02/T40
01.998/2016	1.02036-6	Maycon Lourenço de Araújo	B-II-04/T40	B-III-04/T40
00.575/2017	8.03648-1	Murilo Áquila de Oliveira Viana	B-I-02/T40	B-III-02/T40
00.808/2017	1.02793-9	Poliana Bezerra dos Santos	B-II-02/T40	B-III-02/T40
04.972/2017	4.02696-8	Reginaldo de Oliveira Silva	B-I-02/T40	B-III-02/T40
05.089/2017	1.02661-1	Ricardo Antonio Ferreira da Silva	A -IV- 02/T40	A -V- 02/T40
01.439/2016	1.00632-1	Roberto dos Santos	B-I-10/T40	B-III-10/T40
03.071/2017	1.00630-4	Severino Camilo dos Santos	B-I-11/T40	B-III-11/T40
08.598/2016	2.02106-4	Túlio Vidal de Negreiros Arruda	B-I-02/T40	B-III-02/T40
05.835/2016	1.02657-0	Valma Ravanny Vieira da Rocha	A-III-02/T40	A-V-02/T40
04.866/2016	1.02807-0	Walmir Rodrigues de Araújo	B-I-02/T40	B-III-02/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2017.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor


PORTARIA/UEPB/GR/703/2017

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Misael Elias de Moraes	124.438-8	039.304.834-91	1520/2017 (Dispensa de Licitação nº 51/2017)
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	1511/2017 (PE 69/2016)
			1512/2017 (PE 69/2016)
			1513/2017 (PE 69/2016)
			1514/2017 (PE 69/2016)
Wesley Carneiro de Medeiros	101.939-2	047.016.334-88	1515/2017 (PE 69/2016)
			1517/2017 (PE 19/2017)
			1518/2017 (PE 19/2017)
Maria de Fátima Ferreira Araújo	102.805-3	172.735.103-78	1519/2017 (PE 19/2017)
			1504/2017 (PE 30/2017)
			1505/2017 (PE 30/2017)
Núbia do Nascimento Martins	120.931-1	354.500.614-04	1516/2017 (PP 09/2017)
			1521/2017 (PE 26/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2017.

  
Prof. Dr. FLAVIO ROMERO GUIMARÃES  
Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA DETRAN Nº180

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 00016.019314/2017-4, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento da Comunicação de Venda Eletrônica;

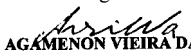
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 150/2017/DS do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB;

**RESOLVE:**

**I** – CREDECAR a Empresa INFO SOLO INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0001-39, sediada no SIBS Quadra 02, Conjunto B, Lotes 13/14 – Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-202, Brasília/DF, para operacionalização de sistema integrado de comunicação de venda de veículos automotores deste Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba;

**II** – Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento para adotar as medidas legais necessárias;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEAD

Portaria Conjunta nº 118

João Pessoa, 16 de outubro de 2017.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0012/2017, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, relativo à ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS NO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DOS PARTÍCIPES;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00557	14.000.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>14.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldemir Dias de Souza  
Secretário

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 116

João Pessoa, 16 de outubro de 2017.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0011/2017, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA O FINANCIAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DO DETRAN/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5005	1144	0287	4490	51	270	00556	322.459,64
<b>TOTAL</b>											<b>322.459,64</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldemir Dias de Souza  
Secretário

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### 4º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

	Servidor	Matrícula	Processo nº
1	ROSÂNGELA GONÇALVES	161.621-8	010617584
2	REJANE HAIDEE BORGES DE FREITAS	168.023-4	010617583
3	MARGARETH CHAGAS DA COSTA	168.035-8	010617582
4	BRUNO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI	160.426-1	010617581/020913616
5	ANA KARINA TELES SILVEIRA	85.611-8	230517561
6	ROSEANE MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	150.754-1	010617579
7	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	177.832-3	130717581

João Pessoa, 14 de agosto de 2017.

Publicado no DOE de 15.08.2017.  
Replicado por incorreção.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA  
Presidente da CPAD/SES-PB

# Superintendência da Administração do Meio Ambiente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca o abaixo informado a **comparecer nesta autarquia, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, com o intuito de apresentar defesa acerca de Parecer Técnico. **Informamos que a não observância ao conteúdo desse edital de convocação acarretará o cancelamento da Licença de Instalação nº 2253/2016, objeto do Processo Administrativo infra.**

Edital nº 06/2017/DT/SUDEMA

Nº	Interessado	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	JR ESTRELA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	12.250.121/0001-70	2016-003751

João Pessoa, 17 de setembro de 2017.

**JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**  
Superintendente da SUDEMA